



DECRETO Nº 029/2000

Prorroga o vencimento da 1ª parcela do IPTU do exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 20 de março de 2000, o vencimento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 13 de março de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária da Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 03 / 20 00
DE Nº 1534
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 00
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO